



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 38/2019

PROCESSO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019, autorizado pelo ato do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da **DETENTORA DA ATA**:

COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.771.655/0001-36, com sede administrativa estabelecida na Rua 16, nº 253, Centro, CEP: 14.780-050, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Representante Legal, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO ALVES JUNIOR**, portador do CPF nº 035.847.728-00 e do RG nº 7.627.405 SSP/SP, a saber:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades dos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Novais/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
55	CD-R - Mídia CD-R; para gravação mídia áudio e dados; óptica gravavel, cd-r para impressão e base branca; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 48x; na cor prata.	5 PCT/100	R\$ 65,00	R\$ 325,00	ELGIN – PCTE 2
VALOR TOTAL		R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)			

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº 19/2019.

1.3. O prazo para entrega dos respectivos itens será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo ÓRGÃO



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



GERENCIADOR, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Novais poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

1.8. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, que desta Ata faz parte integrante:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Novais pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 19/2019.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº 19/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



1.13. As questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tabapuã - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Senhor **FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, e pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO ALVES JUNIOR**, Representante Legal, qualificado preambularmente, representando a DETENTORA DA ATA e testemunhas.

Município de Novais/SP, 25 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
ORGÃO GERENCIADOR
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME
DETENTORA DA ATA
JOSÉ FRANCISCO ALVES JUNIOR – Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____
ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO
CPF: 008.912.448-08

2ª _____
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
CPF. 054.087.318-71

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 11/2019, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 38/2019; Origem: Processo nº 040/2019, Pregão Presencial nº 19/2019; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME, CNPJ nº 38.771.655/0001-36; Detentora do item 55, nos valores estimados em R\$ 325,00; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades dos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Novais/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 25/07/2019 à 25/07/2020. Município de Novais, 25 de julho de 2019. FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 38/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades dos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Novais/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 25 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: JOSÉ FRANCISCO ALVES JÚNIOR

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 035.847.728-00 RG: 7.627.405 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/12/1955

Endereço residencial completo: Rua 16, nº 253, Centro, CEP: 14.780-050, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo

E-mail institucional: vendas1@comercialinfobarretos.com.br

E-mail pessoal: vendas1@comercialinfobarretos.com.br

Telefone(s): (17) 3322-3777

Assinatura: -----

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME

CNPJ Nº 38.771.655/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 38/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 25/07/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades dos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Novais/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$: 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 25 de julho de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**